



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 242,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA,** assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 48<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012960/2022-62, conforme anexo.

**Art. 2º** Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



## ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



### MODELO

Processo nº 23520.XXXXXX/20XX-XX

### **EDITAL PROAE/UFOB Nº XX/XXXX SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o XXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, ... (inserir as normas regulamentadoras vigentes), divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, aprovado na 48<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 18 de setembro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES**

- 1.1.** O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes foi instituído pelo XXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, (inserir a norma regulamentadora vigente) e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
- 1.2.** O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1.** Estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.



### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1.** Para participar do Promisaes, o estudante precisa atender às seguintes condições:
- 3.1.1.** Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB e frequente no seu curso de graduação;
- 3.1.2.** Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 3.1.3.** Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;
- 3.1.4.** Manter atualizado o Registro Nacional Migratório - RNM ou seu protocolo renovado;
- 3.1.5.** Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFOB;
- 3.1.6.** Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão ao PROMISAES, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.
- 3.1.6.1.** A participação do estudante-convênio em atividade remunerada deverá prezar pelo bom andamento da formação, do desenvolvimento social e do cumprimento dos horários acadêmicos do estudante-convênio.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma).
- 4.2.** Para inscrição e participação no processo, o estudante-candidato deverá cumprir as etapas a seguir, sob pena de indeferimento:
- 4.2.1.** Preenchimento completo do Cadastro Único no SIGAA (Conforme tutorial – Anexo I);
- 4.2.2.** Solicitação da Bolsa Auxílio Promisaes (Conforme tutorial – Anexo II);
- 4.2.3.** Encaminhamento da seguinte documentação via SIGAA:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
  - b) Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (**Anexo IV**);
  - c) **Formulário de informações complementares de renda familiar (Anexo V);**
  - d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);
  - e) Histórico Escolar;
  - f) Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, quando



**houver;**

- g) Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS. **Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em [https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx">https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**
- h) Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste Edital. **Mais informações: <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>**
- i) Extratos bancários de todas as contas correntes e poupanças que constem no relatório individual do CCS, referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, organizados cronologicamente, contendo o nome do banco e/ou número da conta bancária a que se referem;
- j) Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta **(ANEXO IX)**.

**4.3.** Todos os documentos previstos no item 4, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)** (conforme orientação descrita ANEXO X utilizando o link <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>);

**4.4.** O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso, quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4. deste Edital, preferencialmente na ordem, salva em um único arquivo no formato PDF, preenchendo o Cadastro Único e anexando a documentação exigida no SIGAA (conforme Anexos I e II), **respeitando o cronograma de datas do Item 7;**

**4.5.** Os extratos bancários deverão estar organizados por banco, preferencialmente em ordem cronológica, no arquivo enviado;

**4.6.** Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, formulários sem o devido preenchimento e assinaturas, ou documentação enviada em formato diferente dos indicados no item 4.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as



exigências deste Edital.

### **5.2. Homologação das Inscrições:**

**5.2.1.** As inscrições serão analisadas quanto à adesão aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e serão classificadas como: DEFERIDA ou INDEFERIDA no Resultado Preliminar, e DEFERIDA/CONTEMPLADA, DEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA e INDEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA, no Resultado Final, após análise dos recursos.

**5.2.2.** Havendo disponibilidade orçamentária, estudantes classificados em lista de espera poderão ser convocados (as).

### **5.3. Análise documental**

**5.3.1.** 5.3.1. A segunda etapa consistirá na análise da documentação, de acordo com os critérios, a seguir:

- 5.3.1.1.** Índice de rendimento acadêmico - IRA (**item classificatório**);
- 5.3.1.2.** Renda per capita familiar conforme autodeclaração (Anexos IV e V) (**item classificatório**);
- 5.3.1.3.** Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (**item eliminatório**);
- 5.3.1.4.** Frequência no curso de graduação no semestre anterior à publicação do edital (**item eliminatório**);
- 5.3.1.5.** Total de atividades de ensino, como monitoria, por exemplo, pesquisa ou extensão, realizadas nos anos de 20XX e 20XX (**item classificatório**);
- 5.3.1.6.** A qualquer momento da seleção, a Comissão Institucional, designada para acompanhar o processo, poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentações adicionais;
- 5.3.1.7.** Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante (**item classificatório**);
- 5.3.1.8.** Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar o estudante para uma entrevista a fim de elucidar pontos específicos do processo de análise documental.

## **6. DO DESEMPATE**

**6.1.** Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 6.1.1.** Menor renda *per capita* familiar (declarada nos formulários dos Anexos IV e V, e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);
- 6.1.2.** Maior índice de rendimento acadêmico.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela



Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma.

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	XX de XXXXX de XXXX
Inscrição dos candidatos	XX a XX de XXXXX de XXXX
Homologação das inscrições	Até XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	XX a XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado da interposição de recurso	XX de XXXXX de XXXX
Entrevista	XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado dos recursos	Até XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado final	Até XX de XXXXX de XXXX

**7.2.** Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE poderá publicar Edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário disponibilizado no site XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**8.2.** Após a divulgação do Resultado Parcial e Final da Bolsa PROMISAES, o candidato terá um prazo de 03 (três) dias, para interposição de recurso.

**8.3.** Para a inscrição com documentação incompleta, não será aceita a interposição do recurso.

## 9. DO RESULTADO

**9.1.** O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>, conforme



cronograma, até dia **xx** de **xxxx** de **xxxx**.

- 9.2.** A assinatura do termo de compromisso será efetivada apenas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para os estudantes classificados no processo, uma vez que, os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência da alínea c) do item 4.2.3. deste Edital.

## 10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

- 10.1.** O auxílio financeiro Promisaes será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (inserir a norma regulamentadora vigente).

- 10.2.** O pagamento do auxílio será creditado diretamente em conta bancária indicada pelo estudante selecionado.

## 11. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRA

- 11.1.** Serão concedidas **xx (XXXXXXXX)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ **xxx,xx (XXXXXXXX)**.

- 11.2.** A vigência da bolsa será de até **xx (XXXXXXXX)** meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

## 12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

- 12.1.** A bolsa será suspensa se o estudante-convênio selecionado ao Promisaes descumprir as normas do PEC-G e do Promisaes, estabelecidas na legislação vigente, bem como as condições descritas a seguir:

**12.1.1.** Desligamento do PEC-G;

**12.1.2.** Evasão da UFOB por parte do beneficiário;

**12.1.3.** Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante-beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da PROAE;

**12.1.4.** Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante-beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do Promisaes e seus documentos de referência;

**12.1.5.** Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário **ou de familiares**;

**12.1.6.** Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisaes por parte do



estudante beneficiário;

**12.1.7.** Decisão judicial;

**12.1.8.** Falecimento do estudante-beneficiário;

**12.1.9.** Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;

**12.1.10.** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

**12.1.11.** Não se matricular em no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária dos componentes ofertados pelo Colegiado do curso em cada semestre de vigência deste Edital, visando à sua semestralização;

**12.1.12.** Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos, como estágios curriculares, bolsas de monitoria, de iniciação científica, bolsas de extensão, entre outras) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;

**12.1.13.** Não ter reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de vigência do Edital, exceto quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada junto à equipe de Assistência Estudantil do campus.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,

**13.2.** O remanejamento de bolsas Promisaes, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.

**13.3.** A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa Promisaes, alterar ou cancelar este Edital independentemente do cronograma estabelecido.

**13.4.** A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela XXXXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, (inserir a norma regulamentadora vigente), para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaes.

**13.5.** A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis poderá convocar o estudante-beneficiário Promisaes a apresentar informações que julgar necessárias.



**13.6.** A não observância de quaisquer das exigências deste Edital pelo estudante-beneficiário Promisaes, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.

**13.7.** No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas previstas, a Proae poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e novo cronograma.

**13.8.** Havendo disponibilidade orçamentária, a PROAE poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com a ampliação das cotas de bolsas e novo cronograma.

**13.9.** O modelo de edital poderá ser adaptado em seu formato e conteúdo para garantir acessibilidade e inclusão, contemplando as necessidades de estudantes com deficiência, estudantes neurodivergentes, públicos de inclusão regional e falantes de língua estrangeira.

**13.10.** As adaptações poderão incluir ajustes no *layout*, na formatação, na linguagem utilizada, na tradução para outros idiomas, na disponibilização em formatos acessíveis (como leitores de tela, audiodescrição, legendas e Libras), bem como outros recursos de apoio necessários, de forma a assegurar igualdade de condições de participação e compreensão das informações por todos os candidatos.

**13.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Barreiras-BA, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

\*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



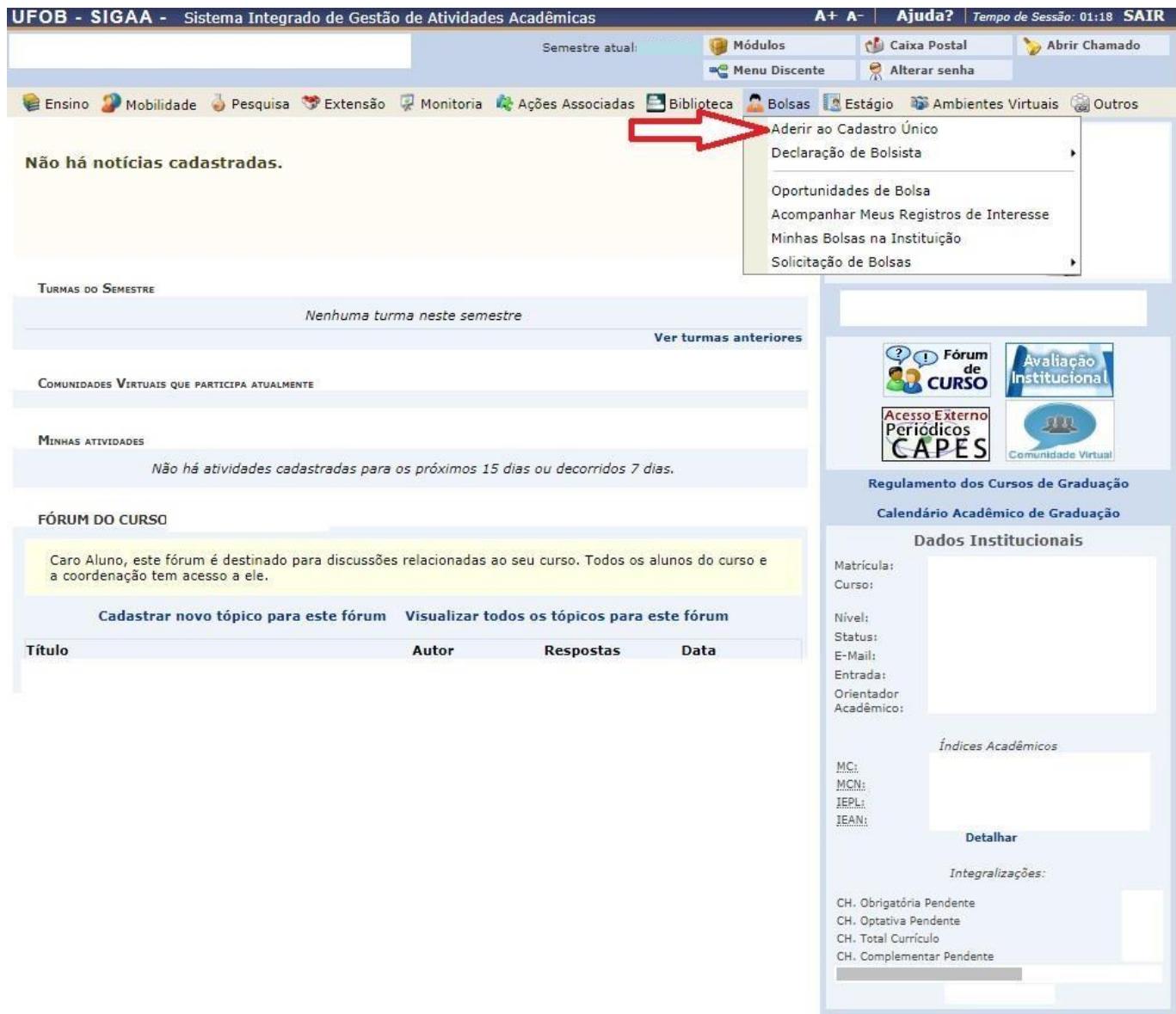
## ANEXO I

### TUTORIAL PARA ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO DO ESTUDANTE

Para a adesão ao Cadastro único, necessário para a participação do Edital de Bolsas Promisaes, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

#### **Passo 01**

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas” e “Aderir ao Cadastro Único”:



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) portal. At the top, there is a navigation bar with links for Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associadas, Biblioteca, and Bolsas. The 'Bolsas' link is highlighted with a red arrow. A dropdown menu for 'Bolsas' is open, showing options: 'Aderir ao Cadastro Único' (which is also highlighted with a red arrow), 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. The main content area shows sections for 'TURMAS DO SEMESTRE' (No classes registered for this semester), 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE' (No virtual communities participated in currently), 'MINHAS ATIVIDADES' (No activities registered for the next 15 days or the last 7 days), and 'FÓRUM DO CURSO' (Forum for the course, with a message to students about the forum's purpose and access). On the right side, there are links for 'Fórum de CURSO', 'Avaliação Institucional', 'Acesso Externo Periódicos CAPES', 'Comunidade Virtual', 'Regulamento dos Cursos de Graduação', 'Calendário Acadêmico de Graduação', 'Dados Institucionais' (with fields for Matrícula, Curso, Nível, Status, E-Mail, Entrada, Orientador Acadêmico), 'Índices Acadêmicos' (with fields for MC, MCN, IEPL, IEAN), 'Detalhar', 'Integralizações' (with fields for CH. Obrigatória Pendente, CH. Optativa Pendente, CH. Total Currículo, CH. Complementar Pendente), and 'Portal do Discente'.



## Passo 02

Marcar a opção “Eu li e concordo com os termos acima citados” e “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema”:

**UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

A+ A- | Ajuda? | Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre atual:  Caixa Postal

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

**Questionário Sócio-Econômico**

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

  Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação:

**Portal do Discente**

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - [sigboss1.ufob.edu.br](http://sigboss1.ufob.edu.br) - instTimer - v3.32.17



### Passo 03

Preencha os “Dados do Perfil” e “Gravar Perfil”:

**UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

A+ A- | Ajuda? | Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Semestre atual | Módulos | Caixa Postal | Abrir Chamado

Menu Discente | Alterar senha

**PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL**

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

**DADOS DO PERFIL**

**Descrição Pessoal:** \*

**Áreas de Interesse:** \*

**Currículo Lattes:**

**Gravar Perfil** | **Cancelar**

★ Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



## Passo 04

Confira os dados do “Endereço da Família”:

**UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

A+ A- Ajuda? | *Tempo de Sessão: 01:29* SAIR

Semestre at Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

**PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA**

**Endereço da Família**

Caso você não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PROAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:	Bairro:
Rua:	Número:
Cidade:	UF:

**Endereço da sua família é diferente do endereço acima?**

Sim  Não

**Continuar >>**

**Portal do Discente**

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2020 - UFOB - [sigboss1.ufob.edu.br](http://sigboss1.ufob.edu.br) instTimer - v3.32.17



## Passo 05

Preencha os dados do Cadastro Único e clique em “Confirmar Inscrição”:

Sugestão ou influência dos pais, familiares ou amigos  
 Reportagens sobre assuntos da profissão  
 Outros

92. Qual(is) o(s) maior(es) desafios que você enfrenta atualmente? Se você é ingressante, qual(is) o(s) maior(es) receios que você tem em relação a Universidade? (Assinale no máximo três opções). \*

Socialização com colegas e vida social na Universidade  
 Acessibilidade aos docentes  
 Envolvimento em atividades extra curriculares  
 Problemas de infraestrutura do curso  
 Falta de docentes para as disciplinas  
 Greves docente e/ou discente  
 Problemas financeiros  
 Insatisfação com o curso em que está matriculado na UFOB  
 Não identificação com o curso em que está matriculado na UFOB  
 Dificuldade em atender às exigências da vida acadêmica  
 Não haver mercado de trabalho depois de formado  
 Racismo e segregação  
 Discriminação por minha identidade de gênero e/ou orientação sexual  
 Falta de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e/ou atitudinal  
 Convivência com a diversidade  
 Outro

**INFORME O NOME E CPF DAS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR**

CPF:   
Nome:   
Sexo:  Masculino  Feminino  
Grau de Parentesco:  -- SELECIONE --

**ITENS DO CONFORTO FAMILIAR**

Aparelho de Som	<input type="text" value="Nenhum"/>	Empregada Mensalista	<input type="text" value="Nenhum"/>
Banheiro	<input type="text" value="1"/>	Geladeira	<input type="text" value="1"/>
Carro	<input type="text" value="1"/>	Máquina de Lavar Roupas	<input type="text" value="1"/>
Celular	<input type="text" value="3"/>	Moto	<input type="text" value="Nenhum"/>
Computador	<input type="text" value="1"/>	Telefone Fixo	<input type="text" value="Nenhum"/>
DVD	<input type="text" value="Nenhum"/>	Televisor	<input type="text" value="1"/>



\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17

**O estudante que não preencher o Cadastro Único não conseguirá participar do Edital de Bolsa Promisae.**



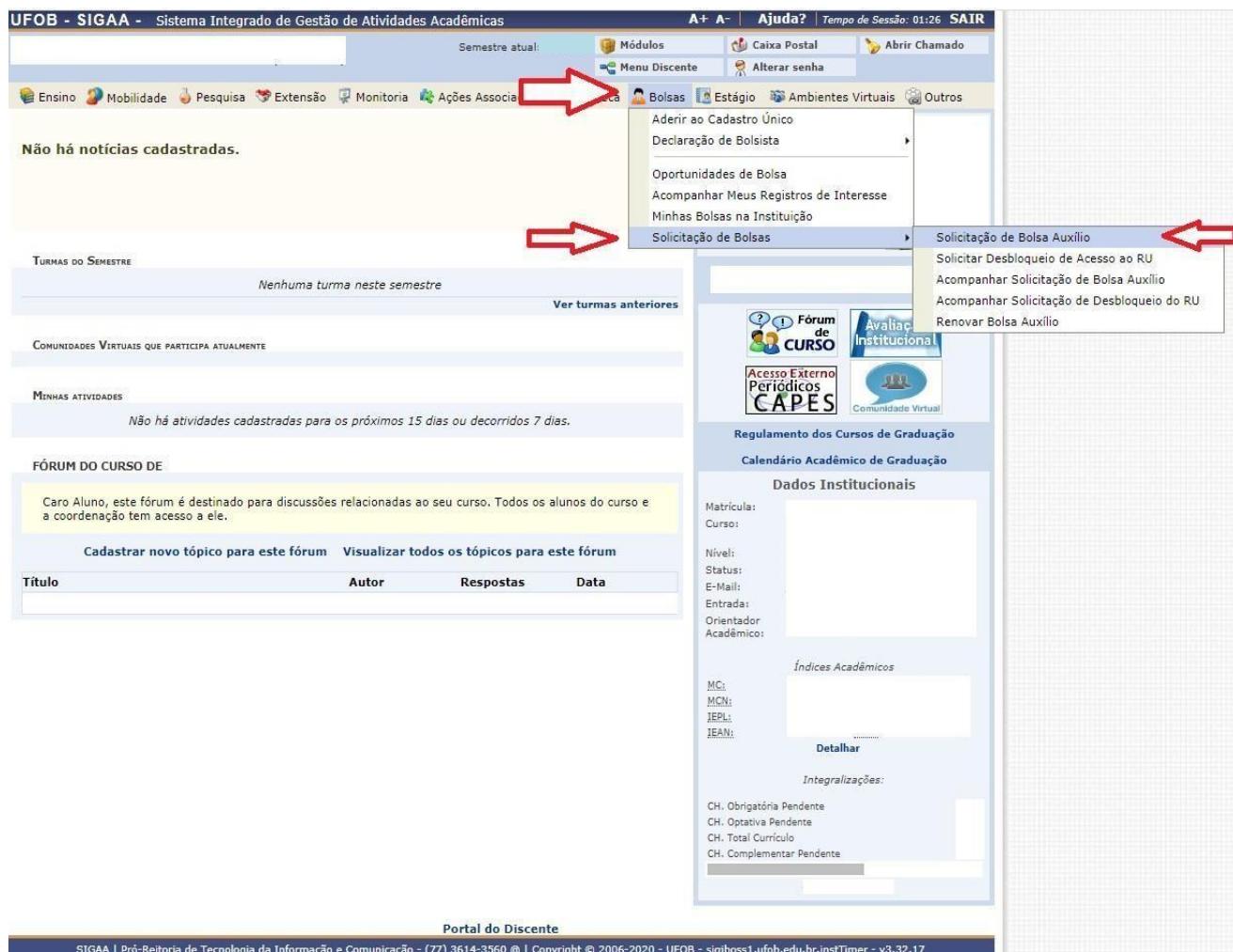
## ANEXO II

### TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES

Para participar do processo editalício, o estudante deverá solicitar a bolsa Promisaes, seguindo os seguintes passos:

#### Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas”, “Solicitação de Bolsas” e “Solicitação de Bolsa Auxílio”:



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, there is a navigation bar with links for Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, and Ações Associa. Below this, a dropdown menu is open under the 'Bolsas' section, showing options like 'Aderir ao Cadastro Único', 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. A red arrow points to the 'Solicitação de Bolsas' option. Another red arrow points to the 'Solicitação de Bolsa Auxílio' option in a separate dropdown menu on the right side of the screen. The main content area displays sections for 'TURMAS DO SEMESTRE' (empty), 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE' (empty), and 'FÓRUM DO CURSO DE' (empty). At the bottom, there is a footer with the text 'Portal do Discente' and 'SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br, instTimer - v3.32.17'.



## Passo 02

Marque as opções “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema (no caso em tela, foi dado como exemplo - 2022.1)”, “Bolsa Desejada” e “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”.

**UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SATR**

Semestre atual: 2021.1 Nódulos  
Cx. Postal (14) Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha

**PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

**POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO**

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO				
Tipo de Bolsa	Ínicio	Fim	Hora término	Município
PROMISAES	14/03/2022	23/03/2022	23:59	Barreiras Discentes novatos / Discentes veteranos

Ano Solicitação: **2022.1**

Bolsa Desejada: \* **PROMISAES**

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

**Continuar >>>**

**Portal do Discente**

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2022 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - sighthmg1.ufov.edu.br:inst1 - v3.22.17



### Passo 03

Responda as questões em “Dados da Solicitação”, insira os documentos solicitados no Edital em “Documentos a serem enviados” e preencha a “Justificativa de Requerimento” com o motivo da solicitação.

**UFOP** - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 **SAIR**

Semestre atual: 2019.2 **Módulos** **Caixa Postal** **Abrir Chamado**

**Menu Discente** **Alterar senha**

**PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

**SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

**DADOS DO DISCENTE**

Matrícula: **Discente:** **Curso:** **CEP:** **Bairro:** **Rua:** **Número:** **Cidade:** **UF:**

**Tipo da Bolsa Auxílio:** PROMISAES

**Cadastro Único:** Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: **Apenas um Turno**

Meio de Transporte Utilizado: **A pé** **Bicicleta** **Carro particular** **Moto** **Onibus intermunicipal** **Onibus urbano**

Custo Mensal com Transporte R\$: **0,00**

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS**

Tipo Documento: **-- SELECIONE --**

Documento: **Escolher arquivo** **Nenhum arquivo selecionado** **Anexar Arquivo**

**JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO:**

Você pode digitar 50000 caracteres.

**Cadastrar** **<< Voltar** **Cancelar**

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 02/01/2020 - sighmg.inst1 - v3.32.17



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO  
SUPERIOR - PROMISAES/MEC**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim ( ) Não ( )
<b>Endereço no Brasil</b>	
Rua:	Nº:
Telefone:	Celular:
<b>DADOS ESTUDANTIS</b>	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão: _____
<b>SEMESTRE LETIVO ATUAL:</b> _____	
Realização atividade extracurricular: Sim ( ) Não ( )	
Qual?	
<b>Nome do Docente Orientador/a:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

---

**Assinatura do(a) Estudante**



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

#### DADOS PESSOAIS

Nome Civil:

Nome Social:

Sexo:  M  F País de origem: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço no Brasil

Rua: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro:

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### DADOS FAMILIARES

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Número de dependentes da família (incluindo você):

Endereço no país de origem:

Município: _____	Estado/Província: _____
CEP: _____	Telefone: <input type="checkbox"/> ( ) _____

#### FONTES DE RENDA

FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: <input type="checkbox"/> Familiares <input type="checkbox"/> Outros Quem: _____	Recebeu auxílio Promisaes no ano anterior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	Recebeu bolsa mérito no ano anterior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---

Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> a cada 2 meses <input type="checkbox"/> a cada 3 meses <input type="checkbox"/> outro: _____ Valor em reais (R\$): _____	Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses): R\$ _____
---	---

Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)	R\$ _____
---	-----------

*Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.*

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do Promisaes. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

**Assinatura do(a) Estudante**



## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

<b>NOME CIVIL:</b>
<b>NOME SOCIAL:</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM:</b>
<b>CURSO NA UFOB:</b>

<b>POSSUI DEPENDENTES</b>	
( ) Não	( ) Sim, tenho _____ dependentes
<b>REALIZA ESTÁGIO REMUNERADO</b>	
( ) Não	( ) Sim, recebo uma bolsa no valor de R\$ _____
<b>SEUS RESPONSÁVEIS NÃO POSSUEM RENDA E ALGUÉM O/A AJUDA FINANCEIRAMENTE</b>	
( ) Não	( ) Sim _____ (NOME DA PESSOA)
<b>SUA FAMÍLIA TEM DESPESAS COM ALUGUEL NO SEU PAÍS DE ORIGEM</b>	
( ) Não se aplica	( ) Sim: R\$ _____

### Assinatura do(a) Estudante



## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G, de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do visto nº \_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, frequente no curso de graduação \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, se comprometem a atender às determinações do Promisaes (Decreto nº 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do Promisaes, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado;
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado;
- VI) Participando das atividades propostas pela PROAE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante PROAE



**ANEXO VII**  
**BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>

**ANÁLISE DOCUMENTAL**

<b>Tipo de Participação</b>	<b>Forma de Escalonamento de Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	<b>IRA = 0,00 → 0 pontos</b> 0,01 ≤ IRA ≤ 3,00 → 4 pontos 3,01 ≤ IRA ≤ 6,00 → 11 pontos 6,01 ≤ IRA ≤ 8,00 → 13 pontos IRA ≥ 8,01 → 15 pontos	15	
Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 0,00 ≤ renda ≤ R\$ 418,00 → 40 pontos R\$ 418,01 ≤ renda ≤ R\$ 731,50 → 21 pontos R\$ 731,51 ≤ renda ≤ R\$ 1.049,50 → 14 pontos R\$ 1.049,51 ≤ renda ≤ R\$ 1.567,50 → 7 pontos	40	
Índice de Frequência no Curso de Graduação(Semestre anterior)	Faltas > 20,0% → 0 pontos 15,0% ≤ faltas ≤ 20,0% → 2 pontos 10,0% ≤ faltas < 15,0% → 5 pontos Faltas < 10,0% → 15 pontos	15	
Participação em Atividades de Pesquisa e/ou Extensão(A partir do ingresso no curso)	1,0 ponto por participação comprovada em atividades de pesquisa e/ou extensão, até o limite máximo de 20 pontos	20	
Índice Desenvolvimento de	0,800 ≤ IDH ≤ 1,000 → 3 pontos 0,700 ≤ IDH < 0,800 → 5 pontos 0,550 ≤ IDH < 0,700	10	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Humano (IDH) do País de Origem	→ 8 pontos IDH < 0,550 → 10 pontos		
<b>TOTAL</b>		100	



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONTA SEM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE EXTRATO  
(INATIVA OU INVESTIMENTO)**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação \_\_\_\_\_ sob matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro que a conta investimento constante no Relatório individual do Banco Central está em conformidade com o seguinte item:

(  ) ativa e cumpre a seguinte função (justificar a função e também o motivo de não ter conseguido emitir o extrato):

---

---

---

---

(  ) não está ativa (justificar o motivo porque aparece no ainda no relatório)

---

---

---

---

**Assinatura do (a) Estudante**



## ANEXO IX

### PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

#### **PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

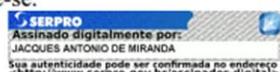
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda  
Reitor